

**PROJETO DE LEI CMV Nº 002/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Reajusta o subsídio dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro - RS, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reajusta o subsídio dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro - RS, fixando o Valor Padrão de Referência (VPR) em R\$ 1.155,52 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, RS,** em 05 de janeiro de 2023.

**VANESSA AHNE,**  
Presidente do Legislativo Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**JONAS ANDRE MORARI,**  
Secretário do Legislativo Municipal.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMV Nº 002/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**Senhores Vereadores:**

Nos mesmos moldes do Projeto de Lei n.º 003/2023 do Poder Executivo, que conclui ser possível, a reposição de 6,17%, com um ganho real de 0,33%, totalizando 6,50 % aos servidores do Poder Executivo, o presente Projeto visa promover o devido reajuste aos Servidores da Câmara de Travesseiro – RS.

Contando com o apoio dos senhores edis, subscrevemo-nos informando que após a apreciação o Projeto será encaminhado ao Sr. Prefeito que deverá sancioná-lo.

Atenciosamente,

**VANESSA AHNE,**  
Presidente do Legislativo Municipal.